



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 861/1998.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 4/11/1998.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um Obelisco na entrada Leste da Cidade saudando os visitantes e dá outras providências.

AUTOR: LUIS CARLOS BARADEL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 16/11/1998.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 23/11/1998.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 30/11/1998.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 9/12/1998.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 9/12/1998, SOB O Nº 2.530.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 1/12/1998 sob o nº
764/98/DAB*.**

LEI Nº 785/1998.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 16/11/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 861/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 23/11/98
POR UNANIMIDADE

DECRETA

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um OBELISCO na entrada Leste da Cidade saudando os visitantes e dá outras providências.

APROVADO EM 30/11/98
POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica autorizada a construção de um OBELISCO na entrada pelo lado / leste da cidade com a seguinte inscrição: SEJA BEM VINDO a SARANDI.

Parágrafo único - Na borda inferior do placar deverá constar a data da emancipação do Município, altitude, longitude.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1.998.

Luis Carlos Baradel
LUIZ CARLOS BARADEL
Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

861/98.

Aparecido Antonio,

Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei 861/98, de Autoria do edil **LUIS CARLOS BARADEL**, o qual Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um OBELISCO na entrada Leste da Cidade saudando os visitantes, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1998.

Luis Carlos Baradel,
Presidente

Aparecido Antonio "Cido Policia",
Relator

José Aparecido da Silva,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

№ 861/98

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

861/98.

Terezinha de Fátima Fama,

Presidente da Comissão

PARECER

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, designada pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei 861/98, de Autoria do edil **LUIS CARLOS BARADEL**, o qual Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir um OBELISCO na entrada Leste da Cidade saudando os visitantes, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer, FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1998.

Antonio Manoel M. Martins,
Presidente

Terezinha de Fátima Fama,
Relatora

João Dutra Netto,
Membro

